



**LEI Nº 1179 DE 01 DE AGOSTO DE 2002**

**PROMOVE A DESAFETAÇÃO E CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREAS PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO SOCIAL E SEDE DO GRUPO ACOLHEDOR ANICETO ANDRÉ LUIZ – GRAAAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Araruama aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Ar. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a promover a desafetação para concessão de direito real de uso de Área de Lazer de 2.369,00 m<sup>2</sup>, bem como concessão de direito real de uso de Área da PMA de 825,20 m<sup>2</sup>, ambas localizadas na Quadra "A" do Loteamento denominado Parque São Cristóvão, no Outeiro, zona urbana do primeiro distrito deste Município de Araruama, e destinadas a instalação de setores para atendimento assistencial à comunidade do Grupo Acolhedor Aniceto André Luiz-GRAAAL.

**§1º -** A área de terreno de 2.369,00 m<sup>2</sup> desafetada para concessão de direito real de uso é caracterizada como área de forma irregular, da Quadra A, do Loteamento denominado Parque São Cristóvão, sito no bairro do Outeiro, zona urbana do primeiro distrito deste município, com a designação de Área de Lazer, medindo 13,08m em linha reta, mais 30,77m em curva, de frente para a Rua 2 (dois); 44,00m nos fundos com terras de Gilberto Rodrigues dos Santos e outros; no lado direito é delimitado por três segmentos de reta, sendo 69,20m com terras de Gilberto Rodrigues dos Santos e outros, 9,00m com parte do lote 7 e 31,00m com os lotes 8 e 9, todos da mesma Quadra A, e no lado esquerdo delimitado por dois segmentos de retas, sendo 26,00m com a área da PMA e 14,00m com o lote 10, ambos da mesma Quadra A.

**§2º -** A área de terreno de 825,20 m<sup>2</sup> autorizada para concessão de direito real de uso, é caracterizada como área de forma irregular, da Quadra A, do Loteamento denominado Parque São Cristóvão, sito no bairro do Outeiro, zona urbana do primeiro distrito deste município, com a designação de Área da PMA, medindo 15,00m<sup>2</sup> em linha reta mais 14,14m em curva de frente para a Rua 3 (três); 26,00m nos fundos, onde confronta com a Área de Lazer; 29,00m no lado direito com o lote 12, ambos da mesma Quadra A; e 50,75m no lado esquerdo com terras de Gilberto Rodrigues dos Santos e outros.

**Art. 2º -** Fica determinado que as áreas especificadas nos parágrafos anteriores serão destinadas a:



§1º – Construção da Sede do GRAAAL com 180 m<sup>2</sup>, com início imediato e previsão de conclusão em 12 (doze) meses, construída em duas etapas, paralela ao Centro Social.

§2º – Construção do Centro Social com 600m<sup>2</sup>, com início imediato e previsão de conclusão em 36 (trinta e seis) meses, em três etapas de construção. O Centro Social será composto de consultórios médico, odontológico, psicológico e outras especialidades, farmácia, auditório e oficinas.

§3º – Construção de Creche com 300m<sup>2</sup>, com início previsto para o primeiro semestre do ano de 2003 e conclusão após 12 (doze) meses.

§4º – Construção de Laboratório com 300m<sup>2</sup>, com início previsto para o primeiro semestre de 2005 e conclusão após 12 (doze) meses. O Laboratório será destinado à seleção, secagem, armazenamento e preparação de tinturas e cápsulas fitoterápicas para uso comunitário.


§5º – Cultivo de plantas medicinais com 1000 m<sup>2</sup>, com início previsto para o primeiro semestre de 2005.

§6º – As demais áreas restantes serão utilizadas para a construção de estacionamento, jardins, além de pequenas praças internas.

**Art. 3º** - Fica determinado que a presente concessão de direito real de uso tornar-se-á nula com o não cumprimento das construções dentro dos prazos previstos nos parágrafos do artigo 2º, o que importará na retomada imediata da área, em sua totalidade, pela P.M.A, não ensejando direito a indenização de qualquer natureza ou tipo pelas eventuais benfeitorias realizadas.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2002.

  
**Francisco Ribeiro**  
"Chiquinho do Atacadão"  
Prefeito